



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Paz, Trabalho e Desenvolvimento

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 668/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.477,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 3.477,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 7.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 81 - Assistência

Ação: 1.143 – CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita.....R\$ 3.477,00

FONTE: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo de repasse financeiro a ser realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Pactuado pela Portaria SETHAS nº 73/2020.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 15 de abril de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF: 970.648.404-30
Prefeita



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 668/2020**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.477,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 15 de abril de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita